



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 12 (doze), da quadra nº 45 (quarenta e cinco) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINÓ SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

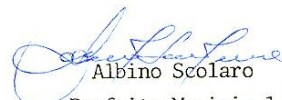
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 12 (doze), da quadra nº 45 (quarenta e cinco), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento da senhora DOLORES PONPEO DA SILVA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 203/84, de 27 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 12-A (doze A), com área de 328,75 m² (trezentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

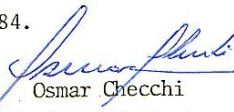
Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	26,00 m
2 - 3	-	12,50 m
3 - 4	-	26,00 m
4 - 1	-	12,50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de fevereiro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de fevereiro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete